



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Seção de Processos de Qualidade

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00012362/2025-10

Assunto: ADMINISTRAÇÃO DE CEFTRIAXONA - VIAS IM E EV

CÓDIGO: HCF-DE-PO-1

REVISÃO: 0

1. OBJETIVO

Padronizar a administração segura e eficaz da Ceftriaxona nas vias endovenosa (EV) e intramuscular (IM), visando garantir a eficácia terapêutica e minimizar riscos ao paciente.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os Departamentos Assistenciais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA) que administrem o medicamento.

3. RESPONSABILIDADE

Enfermeiros;

Técnicos de enfermagem habilitados e treinados para administração de medicamentos injetáveis.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

EV – Endovenosa;

HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;

IM – Intramuscular.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

01 agulha descartável estéril para aspiração (preferencialmente 30 x 0,8 mm);

01 seringa descartável estéril de 3 mL ou 5 mL;

Água para injeção (para administração EV);

Agulha estéril para administração IM (conforme características físicas do paciente: 20 x 5,5 mm; 25 x 0,6 mm; 25 x 0,7 mm);

Álcool 70% (líquido);

Algodão;

Bandeja limpa e desinfetada com álcool 70%;

Frasco-ampola de ceftriaxona 500 mg ou 1 g (verificar via de administração indicada: EV ou IM);

Lidocaína 1% sem vasoconstritor (uso exclusivo para via IM);

Micropore, esparadrapo ou curativo adesivo.

Equipamentos:

EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

Ferramentas:

Prescrição médica legível e assinada por profissional habilitado.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

6.1 CEFTRIAXONA

A ceftriaxona é uma cefalosporina de 3ª geração com amplo espectro de ação bactericida, inibindo a síntese da parede celular de microrganismos gram-positivos e gram-negativos. É altamente estável frente à maioria das beta-lactamases (cefalosporinases e penicilinases). Pode ser administrada por **via intramuscular (IM) ou endovenosa (EV)**, conforme especificado no frasco-ampola e conforme diluente apropriado.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

A correta administração de medicamentos é essencial para a segurança do paciente e eficácia do tratamento. Devem ser seguidos rigorosamente os 9 certos da administração de medicamentos:

- Paciente certo;
- Medicação certa;
- Via de administração certa;
- Hora certa;
- Dose certa;
- Registro correto da administração;
- Orientação correta ao paciente;
- Forma farmacêutica certa;
- Resposta certa (monitoramento dos efeitos).

7.1 ADMINISTRAÇÃO EV (ENDOVENOSA)

- Higienizar as mãos;
- Conferir a prescrição médica;
- Separar os materiais em bandeja limpa;
- Calçar luvas de procedimento;
- **Reconstituir:**
 - Frasco de 500 mg com 5 mL de água para injeção;
 - Frasco de 1 g com 10 mL de água para injeção;
- Homogeneizar suavemente;
- Aspirar a dose prescrita com seringa estéril;
- Verificar se a administração será feita por injeção direta ou infusão contínua (diluída em SF 0,9%, SG 5% ou SG 10%);
- Escolher acesso venoso apropriado;
- Administrar lentamente por 3 a 5 minutos (injeção direta) ou infundir em no mínimo 30 minutos (infusão contínua);

Descartar os materiais em local apropriado;

- Registrar o procedimento em prontuário.

Nota: Nunca administrar EV com lidocaína;

7.2 ADMINISTRAÇÃO IM (INTRAMUSCULAR)

- Higienizar as mãos;
- Conferir a prescrição médica;

Reconstituir:

- Frasco-ampola IM 500 mg com 2 mL de lidocaína 1%;
- Frasco-ampola IM **1 g com 3,5 mL de lidocaína 1%;**

Atenção: Nunca administrar EV com lidocaína;

(Atentar-se para a via de administração indicada no frasco, devendo ser IM)

- Homogeneizar a solução;
- Aspirar a dose prescrita com seringa estéril;
- Escolher o local de aplicação conforme idade e volume (glúteo, vasto lateral da coxa ou ventroglúteo);
- Realizar assepsia do local com álcool 70%;
- Inserir a agulha em ângulo de 90° e injetar lentamente;
- Retirar a agulha e comprimir levemente o local;
- Descartar os materiais em local apropriado;
- Registrar o procedimento em prontuário.

Nota: Na instituição, utiliza-se **lidocaína 2%**. Realizar diluição para obter solução equivalente a 1%, conforme abaixo:

- 2 mL de lidocaína 2% + 2 mL de água para injeção = 4 mL de solução 1%.

- Utilizar 2 mL dessa solução para frasco-ampola de 500 mg.

- Utilizar 3,5 mL para frasco-ampola de 1 g.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Verificar alergias antes da administração;
- Monitorar reações adversas: dor local, flebite, rash cutâneo, anafilaxia;
- **A lidocaína deve ser usada apenas para a via IM, nunca na EV;**
- Em crianças e idosos, seguir dosagens individualizadas conforme prescrição médica.

9. REFERÊNCIAS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS. *Parecer Normativo nº 014/CTAP/2018/COREN-GO*. Goiânia: COREN-GO, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. *Parecer de Câmara Técnica nº 0011/2020/CTAS/COFEN*. Brasília: COFEN, 2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). *POP.DE.096: Preparo e administração de medicamentos por via intramuscular em pediatria*. Mato Grosso do Sul: [s.n.], 2022. 10 p. Disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/pops-protocolos-e-processos/gerencia-de-atencao-a-saude-gas/divisao-de-enfermagem/anexo-portaria-98-pop-de-096-_administracao_de_medicamentos_im_em_pediatria. Acesso em: 01 ago. 2025.

HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS. *Guia farmacêutico*. São Paulo: HSL, 2022. Disponível em:

TELLES, João Paulo; CIESLINSKI, Juliette; GASPARETTO, Juliano; TUON, Felipe Francisco. Eficácia da ceftriaxona 1 g por dia versus 2 g por dia para o tratamento da pneumonia adquirida na comunidade: uma revisão sistemática com meta-análise. *Expert Review of Anti-infective Therapy*, v. 17, n. 7, p. 501–510, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1080/14787210.2019.1627872>.

ROCHE. *Recefin: ceftriaxona dissódica* [bula]. Kaiseraugst: F. Hoffmann-La Roche Ltd., [s.d.]. Disponível em: http://200.199.142.163:8002/FOTOS_TRATADAS_SITE_14-03-2016/bulas/14109.pdf. Acesso em: 01 ago. 2025.

10. CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO	VIGÊNCIA
-	14/10/2025	-	Elaboração	2 anos a partir da elaboração/revisão.

11. ELABORAÇÃO

UNIDADE	NOME
Divisão de Enfermagem	Érica Lobato Acaui Ribeiro

12. CONFERÊNCIA

UNIDADE	NOME
Seção de Processos de Qualidade	Amanda Sabatine dos Santos
Divisão de Farmácia	Walter Eduardo Zimmermann Dias

13. APROVAÇÃO

UNIDADE	NOME
Presidência	Igor Ribeiro de Castro Bienert
Divisão de Enfermagem	Mayara Vieira da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine Dos Santos, Chefe de Seção**, em 14/10/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Eduardo Zimmermann Dias, Farmacêutico**, em 14/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Vice-Presidente**, em 14/10/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Vieira Da Silva, Diretor Técnico de Saúde II**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0084152969** e o código CRC **BD7F8188**.
